

#### PODER LEGISLATIVO

CNPJ. N° 23.718.224/0001-39 – CGF: 06.920.421-7 Biênio 2023/2024

#### **PAUTA**

# 04 º(QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DE MODALIDADE DE DELIBERAÇÃO REMOTA REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Artigo 40 -, caput do Reg. Interno**: O presidente é o representante legal da câmara, quando ela haja de se pronunciar coletivamente, cabendo-lhe dirigir os trabalhos, fiscalizar sua ordem, defender institucionalmente o poder Legislativo Municipal, tudo na conformidade da Lei Orgânica do Município e deste Regimento.

## 1. PEQUENO EXPEDIENTE (Art. 97, caput e ss. Do Reg. Interno):

- 1.1 Leitura da Mensagem Nº 17.02.01/2023, de 17 de Fevereiro de 2023.
- 1.2 Leitura do parecer da comissão de Justiça e Redação de Leis da câmara Municipal de Ararendá.

### 2. ORDEM DO DIA (Art. 98, caput e ss. do Reg. Interno):

2.1Leitura e discussão e votação do Projeto de lei do executivo  $N^{\circ}$  17.02.01/2023 de 17 de fevereiro de 2023, oriundo do poder Executivo que corrige erros materiais da Lei Municipal  $N^{\circ}$  432/2023, inclui os cargos que indica, e dá outras providencias. E parecer da comissão de Justiça e Redação de Leis .

## 3. DO GRANDE EXPEDIENTE (ART.100, caput e ss. do Reg. Interno):

3.1. Pronunciamento dos vereadores previamente inscritos para o uso da palavra.

# 4. DA EXPLICAÇÃO PESSOAL (Art. 101, caput e ss. do Reg. Interno):

4.1 Manifestação dos vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ararendá/CE, 27 de Fevereiro de 2023.

Rachel Oilva Bernardino Eduardo Presidente da Câmara Municipal de Ararendá/CE